

## ATA DA REUNIÃO n° 03/2018

### COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Às 15 horas do dia 21 de junho de 2018, na sala de reunião da Chefia de Gabinete da Cogerh, edifício-sede, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, instituído pela Portaria n° 092/2018/GAPRE, para examinar os recursos interpostos pelos pré-candidatos **IVAN EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO**, **LÚCIO ROBERTO GALVÃO DE ARAÚJO** e **WEBER ANDRADE DE GIRÃO E SILVA**, ao Cargo de Conselheiro Independente Representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará no Conselho de Administração da Cogerh, nos termos do regimento eleitoral, divulgado em 14 de junho de 2018, enviado para o e-mail da lista dos membros dos Comitês de Bacia do Estado do Ceará.

#### Das razões recursais

##### **1. Candidato: IVAN EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO**

**Função:** Conselheiro Independente Representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará no Conselho de Administração

**Comitê de Bacia Hidrográfica:** CSBH Alto Jaguaribe

**Instituição:** 18ª Coordenadoria Regional de Saúde – Secretaria de Saúde do Estado do Ceará

O Comitê de Elegibilidade acusa o recebimento da documentação comprobatória de que o mesmo é representante titular da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará no Comitê de Bacias do Alto Jaguaribe, assim como recebeu a declaração da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, informando que o mesmo exerce, desde **Novembro/2011**, o cargo de Assessor Técnico II da empresa Ello Serviço Mão de Obra Ltda, prestadora de serviço da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, e a cópia da carteira do Conselho Regional de Administração, documentações comprobatórias referente a experiência profissional. Além disso, apresentou e certidão de conclusão do curso de pós-graduação em Gestão da Vigilância Sanitária, comprovando assim o notório conhecimento.

Em razão do exposto, o Comitê de Elegibilidade analisou o recurso trazido pela Comissão Eleitoral e deferiu pelo **preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações** para validação da inscrição do referido candidato.

##### **2. Candidato: LÚCIO ROBERTO GALVÃO DE ARAÚJO**

**Função:** Conselheiro Independente Representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará no Conselho de Administração

**Comitê de Bacia:** CSBH Alto Jaguaribe

**Instituição:** Universidade Estadual do Ceará – CECITEC - Tauá

O Comitê de Elegibilidade acusa o recebimento da documentação comprobatória referente ao tempo de exercício na Coordenadoria do Campus de Educação Ambiental e Ecologia de Pacoti, através da declaração expedida pela Reitoria da UECE, informando que o mesmo exerceu a função de Coordenador no período de **01/06/2012 a 31/10/2016**.

Em razão do exposto, o Comitê de Elegibilidade analisou o recurso trazido pela Comissão Eleitoral e deferiu pelo **preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações** para validação da inscrição do referido candidato.

**3. Candidato: WEBER ANDRADE DE GIRÃO E SILVA**

**Função:** Conselheiro Independente Representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará no Conselho de Administração

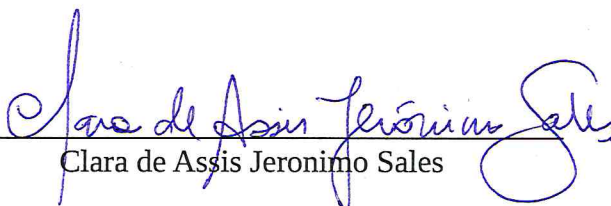
**Comitê de Bacia:** CSBH Salgado


**Instituição:** ASSOCIAÇÃO DE PESQUISAS E PRESERVAÇÃO DE ECOSISTEMAS AQUÁTICOS – AQUASIS

O Comitê de Elegibilidade acusa o recebimento do acervo técnico do referido candidato, através da certidão do Conselho Regional de Biologia, comprovando assim o tempo total de prestação de serviços a Aquasis, do período anterior à carteira assinada, assim como apresentou o Currículo Lattes, demonstrando vários trabalhos publicados, comprovando também a sua experiência como pesquisador. Além disso, o Comitê de Elegibilidade acusa o recebimento do **Ofício No. 031/2018/AQUASIS** ao Presidente do Conselho Municipal de Água e Esgoto do Crato – CMAEC, solicitando a substituição do referido candidato como representante desta instituição no CMAEC.

Em razão do exposto, o Comitê de Elegibilidade defere pelo **preenchimento dos requisitos e inexistência de vedações** para validação da inscrição do referido candidato, **condicionando**, entretanto, que o mesmo, caso seja eleito no pleito vindouro, deverá apresentar no ato da posse como Conselheiro Independente Representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará no Conselho de Administração da Cogerh **documento comprobatório da total desvinculação** como Conselheiro do CMAEC.

Ultimada a reunião deste Comitê, a reunião foi encerrada às 16:45 horas, do dia 21/06/2018, ocasião em que a presente ata foi assinada e enviada à Comissão Eleitoral.

  
Clara de Assis Jerônimo Sales

  
Fernanda Azevêdo Benevides

  
Antônio Treze de Melo Lima